



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Nº 1833

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	2
Terceiro Setor	2
Termo Aditivo/Apostilamento	2
Outros Atos	5
Poder Legislativo	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Relatório de Gestão Fiscal	10

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.255/2025 =**

de 31 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.196/12,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar as seguintes pessoas como membros representantes do Poder Público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fazendo parte integrante da Portaria nº 10.910, de 20 de março de 2024, conforme segue:

Representantes do Poder Público:

...

III - Representantes do Serviço de Assistência Social

Luciana Aparecida Lucinio - Titular, em substituição a Aline Cristiane Manzato Pegorin

Giseli Fernanda Crepaldi - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo as demais disposições contidas na Portaria nº 10.910, de 20 de março de 2024.

Bariri, 31 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.256/2025 =

de 31 de janeiro de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Neusiely Podanoschi Giuliangeli** para exercer a função de **Gestora** do Contrato nº 92/2024, Pregão Eletrônico nº 59/2024 - P.A. nº 66.098/2024, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.228/2025.

Bariri, 31 de janeiro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira: Gestão IGD PBF do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS referente ao ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2024, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira: IGD-PBF referente ao ano de 2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SAMANTA FRANCISCA MARQUES BENETASSO

Presidente do CMAS - Biênio 2024/2025

Terceiro Setor**Termo Aditivo/Apostilamento****EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: LAV - Lar, Amor e Vida; Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri, por intermédio da Diretoria de Assistência Social, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para até 200 (duzentas) Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; Valor: R\$ 390.102,76; Vigência: até 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2025; Data de Assinatura: 31/01/2025.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: LAV - Lar, Amor e Vida; Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri, por intermédio da Diretoria Municipal de Assistência Social, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade em meio aberto, para até 20 (vinte) usuários; Valor: R\$ 85.000,00; Vigência: até 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2025; Data de Assinatura: 31/01/2025.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE; Objeto: Prestar serviço de proteção social especializado a pessoas com deficiência e suas famílias; Valor: R\$ 194.624,00; Vigência: até 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2025; Data de Assinatura: 31/01/2025.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Lar Vicentino; Objeto: Prestar serviço de acolhimento institucional provisório e de longa permanência para pessoas idosas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares; Valor: R\$ 54.000,00; Vigência: até 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2025; Data de Assinatura: 31/01/2025.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS; Objeto: Prestar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos; Valor: R\$ 122.000,00; Vigência: até 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2025; Data de Assinatura: 31/01/2025.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri - CPS; Objeto: Prestar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos; Valor: R\$ 122.000,00; Vigência: até 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2025; Data de Assinatura: 31/01/2025.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE; Objeto: Promover serviços de estimulação precoce, diagnóstico em deficiência intelectual, habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência e/ou transtorno do espectro do autista, promovendo a qualidade de vida dessas pessoas no campo da saúde física e mental, realizando atendimentos, assessoramento, autodirecionamento, por meio de ações

técnicas e específicas realizadas por equipes multidisciplinar e interdisciplinar; Valor: R\$ 420.000,00; Vigência: até 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2025; Data de Assinatura: 31/01/2025.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri - AFAPABI; Objeto: Promover a manutenção das atividades do abrigo de animais no Município de Bariri; Valor: R\$ 106.000,00; Vigência: até 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2025; Data de Assinatura: 31/01/2025.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Creche Madre Leônia; Objeto: Ofertar o atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 1 ano e 4 meses a 3 anos e 11 meses; e para crianças de 4 e 5 anos, no contraturno escolar, com atividades extracurriculares; Valor: R\$ 588.000,00; Vigência: até 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2025; Data de Assinatura: 31/01/2025.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação Cultural Quilombo de Bariri; Objeto: Promover ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando o acesso da população a diversidade cultural, fruição e a criação artística; Valor: R\$ 65.000,00; Vigência: até 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2025; Data de Assinatura: 31/01/2025.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação dos Amigos do Museu Mario Fava de Bariri; Objeto: Promover ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando o acesso da população a atividades socioculturais, fomento à leitura, preservação do patrimônio material e imaterial do município e a criação artística; Valor: R\$ 60.000,00; Vigência: até 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2025; Data de Assinatura: 31/01/2025.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE; Objeto: Ofertar Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar de alunos com deficiência, no contraturno escolar, que frequente a rede regular de ensino municipal, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem; Valor: R\$ 164.000,00; Vigência: até 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2025; Data de Assinatura: 31/01/2025.

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Grupo Escoteiro Bariry; Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse

público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de serviços de promoção e incentivo às práticas ambientais, esportivas, educacionais, de cidadania e bom convívio comunitário, a fim de proporcionar às crianças e adolescentes espaço de convivência e participação cidadã; Valor: R\$ 15.400,00; Vigência: até 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2025; Data de Assinatura: 31/01/2025.

.....

Outros Atos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL, COM VISTAS À
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA – CMDPD / GESTÃO 2025.**

A Comissão Eleitoral, conforme inciso I, do artigo 5º do no Regimento Interno, em cumprimento a Lei Municipal Nº 4.431/2014, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL dos representantes da Sociedade Civil, visando à composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD , em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso II da referida legislação:

I - DO OBJETO

1. Trata-se de eleição de 04 (quatro) Conselheiros representantes da Sociedade Civil, para vagas remanescentes, conforme a seguir:

- a) (1) Um representante suplente de Entidades diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência;
- b) (2) Dois representante (titular e suplente) de entidade prestadores de serviço às pessoas com deficiência;
- d) (1) Um representante (suplente) da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências.

1.1. Os Conselheiros indicados serão nomeados, em Portaria complementar a Portaria nº10.857/2024.

1.2. Conforme Art. 7º da Lei Municipal: “As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância prestado ao Município”.

II – DA INSCRIÇÃO



2. A inscrição dos representantes da Sociedade Civil deverá ser realizada mediante os seguintes procedimentos:

a) Na Diretoria Municipal de Assistência Social, localizada à Av. Claudionor Barbieri, 705 - Centro, **de 03 à 07 de fevereiro de 2025, das 8h às 16h.**

b) Os candidatos vinculados às entidades deverão preencher ficha de inscrição (Anexo I) e carta de apresentação da Instituição que representará (Anexo II).

c) Os candidatos representantes da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiência deverão preencher ficha de inscrição (Anexo I).

III – DA ASSEMBLEIA

3. A Assembleia será realizada no dia **13 de fevereiro de 2025, às 09h** na na Diretoria Municipal de Assistência Social, localizada à Av. Claudionor Barbieri, 705 - Centro. A reunião será aberta ao público.

3.1 A Assembleia será coordenada pela Mesa Diretora composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) vogal (espécie de juiz), escolhidos entre os membros da Comissão Temporária Eleitoral do CMDPD.

3.2. Poderão votar os membros vigentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e demais inscritos presentes na Assembleia.

3.3 A maior quantidade de votos definirá titular e suplente, respectivamente, de cada representatividade.

3.4. Em casos de empate entre candidatos da mesma representatividade, será considerado eleito a pessoa com maior idade, e em caso de um novo empate, será escolhido a pessoa com maior tempo de atuação em Conselhos de Direitos

IV- DA COMISSÃO ELEITORAL



4.1. O processo de eleição será Coordenado por Comissão Temporária Eleitoral especificamente instituída para este fim, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD), composta por:

- A. Gustavo Henrique Facin- Poder Público
- B. Lucileia Castilho Saltarelli- Poder Público
- C. Silvia Maria de Barros Gandara- Sociedade Civil
- D. Ana Laura Fanton Bastazini de Santis - Sociedade Civil

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.1. Eventuais documentos complementares dos indicados serão solicitados pelo Conselho.

5.2 É de inteira responsabilidade das entidades e organizações de Assistência Social, dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social e dos trabalhadores do setor o acompanhamento das publicações e editais no Diário Oficial do Município e no site oficial da prefeitura.

5.3. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Ficha de Inscrição por Representatividade- CMDPD;

Anexo II – Carta de Apresentação- CMDPD

5.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Temporária Eleitoral.

Bariri, 31 de janeiro de 2025.

Silvia Maria de Barros Gandara

Presidente CMDPD- Bariri

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO POR REPRESENTATIVIDADE – CMDPD**

REPRESENTATIVIDADE:

- () Representante de Entidades diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência.
- () Representante de entidade prestadora de serviço às pessoas com deficiência.
- () Representantes da Sociedade Civil atendendo à globalidade das deficiências. (anexar laudo médico)

INSTITUIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

FUNÇÃO QUE OCUPA NA INSTITUIÇÃO: _____

CPF: _____ RG: _____

E-MAIL _____

TELEFONE/WHATSAPP – () _____

Bariri, _____, de _____ de 2025.

Assinatura



**ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO – CMDPD
(Em papel timbrado da instituição)**

INSTITUIÇÃO: _____

Ilma. Sr^a Presidente do CMDPD,

Apresentamos o (a) Senhor (a)

_____,
RG: _____ e CPF: _____, representante desta
Instituição, para participar da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil do CMDPD,
a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, como candidato à:

() Representante de Entidades diretamente ligadas à defesa e/ou atendimento da
pessoa com deficiência.

() Representante de entidade prestadores de serviço às pessoas com deficiência.

Bariri, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal (com identificação)

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	47.760,80	42.963,66	43.376,26	37.276,10	38.761,57	49.370,12	39.451,57	44.782,76	41.474,20	37.276,10	37.589,83	45.948,04	506.031,01	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, párr.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	18.678,87	18.678,87	18.678,87	18.678,87	18.678,87	18.678,87	17.695,77	18.678,87	18.678,87	18.678,87	18.678,87	18.678,87	223.163,34	0,00
Encargos Sociais	5.231,57	5.770,83	5.820,67	10.100,26	5.529,24	5.276,70	5.344,76	5.688,61	5.512,62	5.276,70	5.330,04	7.625,80	72.507,80	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	71.671,24	67.413,36	67.875,80	66.055,23	62.969,68	73.325,69	62.492,10	69.150,24	65.665,69	61.231,67	61.598,74	72.252,71	801.702,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	71.671,24	67.413,36	67.875,80	66.055,23	62.969,68	73.325,69	62.492,10	69.150,24	65.665,69	61.231,67	61.598,74	72.252,71	801.702,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												166.576.743,47		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)												166.576.743,47		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												801.702,15	0,48	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												9.994.604,61	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												9.494.874,38	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												8.995.144,15	5,40	

Conforme Layout AudeSP 2024, de 20/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual											
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00											
DTP em 2021 (X) (%)	0,00											
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00											
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

AIRTON LUIS
 PEGORARO:48746711953
Assinado de forma digital por AIRTON LUIS PEGORARO:48746711953
 Dados: 2025.01.30 09:47:09 -03'00'

Airton Luis Pegoraro
 Presidente

AUGUSTO CALLEGARI
 NETO:36913020848
Assinado de forma digital por AUGUSTO CALLEGARI NETO:36913020848
 Dados: 2025.01.30 10:18:10 -03'00'

Augusto Callegari Neto
 Resp. Controle Interno

MARCELO FARIAS DE OLIVEIRA:37671193828
Assinado de forma digital por MARCELO FARIAS DE OLIVEIRA:37671193828
 Dados: 2025.01.30 09:46:40 -03'00'

Marcelo Farias de Oliveira
 Agente de Contabilidade e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP